



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023
EDITAL Nº 097/2023
PROCESSO Nº 109/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andiras nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

○ **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
PROCESSO Nº 109/2023

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
PROCESSO Nº 109/2023

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – **Preços POR LOTES em algarismos e Preço Total do Item em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca do produto cotado;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR do contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.1 – Cujó objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será de **0,5% (meio por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço POR LOTE.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços POR LOTES e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços POR LOTES finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços POR LOTES ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado no Paço Municipal, sito à Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado no Paço Municipal, sito à Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizado no Paço Municipal, sito à Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – CONTRATAÇÕES

8.1 – o contrato deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – O contrato deverá ser assinado pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições do contrato

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – Os fornecedores incluídos no contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na próprio contrato;

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelas Secretarias do Município, e ocorrer no prazo máximo de **2** (duas) horas, contados do recebimento da **Solicitação de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o Almojarifado Central, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do produto entregue.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a publicação do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, TERÇA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023
PROCESSO Nº 109/2023**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – CARACTERÍSTICAS:

LOTE 01					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DETERGENTE DESENGRAXANTE, ALCALINO CAUSTICO, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE GRAXAS E OLEOS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS NA DILUIÇÃO 1/10	2.500	LT.	R\$ 240,41	R\$ 12.020,67
2	DESINCRUSTANTE ACIDO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS OXIDANTES DE SUPERFÍCIE METÁLICAS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS EM DILUIÇÃO 1/10	2.500	LT.	R\$ 293,24	R\$ 14.662,17
3	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOS, INDICADO PARA A LIMPEZA NOS VEÍCULOS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS EM DILUIÇÃO 1/10	500	LT	R\$ 114,22	R\$ 2.855,42
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01.....					R\$ 29.538,26

LOTE 02					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	50	FR.	R\$ 17,21	R\$ 860,50
2	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	120	FR.	R\$ 22,14	R\$ 2.657,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

3	GRAXA LUBRIFICANTE PARA PINOS E BUCHA, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	3	TB.	R\$ 3.924,63	R\$ 11.773,89
4	GRAXA PARA ROLAMENTO MPII, COM REGISTRO NA ANP, NÃO REGISTRADO, EMBALADO EM TAMBOR DE 170 QUILOS	1	TB.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
5	DESEINGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO NÃO RECICLAVEL COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO WHITE LUB EMBALADO EM FRASCO DE 300ML	100	UN.	R\$ 12,64	R\$ 1.264,33
6	ADITIVO DE RADIADOR ROSA CONCENTRADO, NÃO RECICLAVER COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LT	50	LT.	R\$ 12,40	R\$ 620,17
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02.....					R\$ 27.675,59

LOTE 03					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30, SINTETICO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICAÇÃO API SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	500	LT.	R\$ 539,16	R\$ 13.484,00
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30 SINTETICO, NAO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, GAS/ALC, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO API SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	40	LT.	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
3	OLEO DE MOTOR 15W40 CARRO NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO API SN, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	700	LT.	R\$ 26,56	R\$ 18.589,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

4	OLEO MINERAL 10W30, NAO RECICLADO, CLASSIFICACAO SN, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	200	LT.	R\$ 29,33	R\$ 5.865,03
5	OLEO LUBRIFICANTE 5W30, NAO RECICLADO, SINTETICO 100%, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICACAO SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LT.	2140	LT.	R\$ 32,56	R\$ 69.685,53
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03.....					R\$ 109.024,23

LOTE 04					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO AW 68, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO AW 68, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	2.600	BALDE	R\$ 393,16	R\$ 51.110,28
2	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS E DIREÇÕES HIDRAULICAS ATF, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	200	BALDE	R\$ 515,14	R\$ 5.151,41
3	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85/140-GL5 AUTOMOTIVO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICACAO API SN EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	300	BALDE	R\$ 559,47	R\$ 8.392,00
4	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO 90-GL 5, SINTETICO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO API SN, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	200	BALDE	R\$ 539,72	R\$ 5.397,18
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04.....					R\$ 70.050,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 API CI-4, NAO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO CI-4, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	6.000	BALDE	R\$ 471,30	R\$ 141.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05.....					R\$ 141.390,00

LOTE 06					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (MARCA REFERENCIA CASTROL SHTIL) NAO RECICLAVEL COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML	200	FR.	R\$ 53,63	R\$ 21.452,23
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06.....					R\$ 21.452,23

OBS: TODOS OS OLEOS ACIMA DESCRITOS, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E NÃO RECICLAVEL E TODOS OS FABRICANTES DEVEM SER AUTORIZADOS PELA ANP.

Os preços constantes deste anexo são os máximos aceitos, e deverão ser observados pelo Pregoeiro(a) no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do(a) Secretário(a) que abaixo assina.

3 - JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:

3.1 - Considerando a extrema importância dos lubrificantes, graxas e fluidos para o bom funcionamento dos veículos. Considerando que, os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos regularmente, de forma a prolongar a vida útil dos veículos e seus componentes, se faz necessária a presente requisição para abertura de processo licitatório. A entrega deverá ser de imediato, como também deverá ser executada a troca de óleo, que deverá ser realizada na sede da licitante vencedora que deverá ser estabelecida no perímetro urbano de Agudos/SP, uma vez que aproximadamente 50%(cinquenta por cento) dos veículos pertencentes à frota do município, são do tipo ambulância e veículos escolares e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

podem ficar parados e uma parte significativa são de máquinas linha amarela, tornando-se inviável um deslocamento longe do perímetro; A empresa vencedora deverá obedecer a legislação ambiental no que se refere ao descarte de lubrificante usado, devendo apresentar os documentos necessários a prefeitura caso essa solicite. Não serão aceitos óleos reciclados ou remanufaturados. Somente serão aceitos óleos homologados, ou recomendados por montadora, mediante comprovação através de certificado.

4 - EXECUÇÃO

4.1 - Quando das entregas/trocas, a(s) empresa(s) que vencer(em) este processo licitatório, deverá(ão) apresentar os documentos que atestem que os produtos derivados de petróleo, possuem registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

4.2 - Para o serviço de troca: As empresas interessadas deverão possuir sede ou posto de troca própria devidamente estabelecido no município de Agudos, ou deverá se deslocar até as dependências da garagem municipal para a realização do serviço.

4.2.1 - Será de responsabilidade da EMPRESA também, o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados, quando for o caso;

4.3 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito, para análise do órgão gerenciador.

4.4 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

5 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;

5.2 - Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

5.3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e enviados para análise sem aviso prévio, e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual, ocasionando o rompimento do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGAS

6.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Na sede da empresa vencedora, ou, em caso de impossibilidade de locomoção do veículo, na Garagem Municipal, situado à Cleophano pitaguary, N.º 001 – Vila Malvina – Agudos/SP;

6.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: mediante agendamento para execução em até 03 (três) dias, a partir do recebimento do pedido por parte do fornecedor a ser contratado.

6.3 - PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO: Fabricio Rodrigues Bino, Miguel Marques Prado Junior e Rodrigo Vecchi Castanho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

LOTE 01					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE DESENGRAXANTE , ALCALINO CAUSTICO, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE GRAXAS E OLEOS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS NA DILUIÇÃO 1/10 - MARCA:	2.500	LT.		
2	DESINCRUSTANTE ACIDO CONCENTRADO , PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS OXIDANTES DE SUPERFÍCIE METÁLICAS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS EM DILUIÇÃO 1/10 - MARCA:	2.500	LT.		
3	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOS , INDICADO PARA A LIMPEZA NOS VEÍCULOS EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS EM DILUIÇÃO 1/10 - MARCA:	500	LT		
VALOR TOTAL LOTE 01.....				R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML - MARCA:	50	FR.		
2	FLUIDO DE FREIO , NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML - MARCA:	120	FR.		
3	GRAXA LUBRIFICANTE PARA PINOS E BUCHA, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS - MARCA:	3	TB.		
4	GRAXA PARA ROLAMENTO MPIO, COM REGISTRO NA ANP, NÃO REGISTRADO, EMBALADO EM TAMBOR DE 170 QUILOS - MARCA:	1	TB.		
5	DESEINGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO NÃO RECICLAVEL COM REGISTRO NA ANP CLASSIFICAÇÃO WHITE LUB EMBALADO EM FRASCO DE 300ML - MARCA:	100	UN.		
6	ADITIVO DE RADIADOR ROSA CONCENTRADO, NÃO RECICLAVER COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LT - MARCA:	50	LT.		
VALOR TOTAL LOTE 02.....				R\$	

LOTE 03					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30, SINTETICO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICAÇÃO API SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO - MARCA:	500	LT.		
2	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W30 SINTETICO, NAO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, GAS/ALC, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO API SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO - MARCA:	40	LT.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

3	OLEO DE MOTOR 15W40 CARRO NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO API SN, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO - MARCA:	700	LT.		
4	OLEO MINERAL 10W30, NAO RECICLADO, CLASSIFICACAO SN, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO - MARCA:	200	LT.		
5	OLEO LUBRIFICANTE 5W30, NAO RECICLADO, SINTETICO 100%, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICACAO SN, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LT. - MARCA:	2140	LT.		
VALOR TOTAL LOTE 03..... R\$					

LOTE 04					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO AW 68, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO AW 68, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS - MARCA:	2.600	BALDE		
2	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES HIDRAULICAS E DIREÇÕES HIDRAULICAS ATF, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS - MARCA:	200	BALDE		
3	OLEO LUBRIFICANTE DIFERENCIAL 85/140-GL5 AUTOMOTIVO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO ANP, CLASSIFICACAO API SN EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS - MARCA:	300	BALDE		
4	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA CAMBIO 90-GL 5, SINTETICO, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO API SN, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS - MARCA:	200	BALDE		
VALOR TOTAL LOTE 04..... R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40 API CI-4, NAO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO CI-4, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS - MARCA:	6.000	BALDE		
VALOR TOTAL LOTE 05.....				R\$	

LOTE 06					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS (MARCA REFERENCIA CASTROL SHTIL) NAO RECICLAVEL COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML - MARCA:	200	FR.	R\$ 53,63	R\$ 21.452,23
VALOR TOTAL LOTE 06.....				R\$	

TODO OS ITENS OFERTADOS DEVERÃO CONTER MARCAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato, atendendo ao Anexo IV, sendo: Nome, Cargo, CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, telefone (s):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023
PROCESSO Nº 109/2023**

Aos __ dias do mês de _____ de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE XXX					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL LOTE 05.....				R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023**, e no preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.**

3.2 – Manter durante toda a vigência deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição do produto recusado por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o produto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

5.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, ocorrerá a rescisão administrativa unilateral, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração deste Município, por até 02 (dois) anos; com aplicação de multa conforme os subitens a seguir

5.4 – A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

5.5 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.6 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.7 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.8 – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8 - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

8.1. - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

8.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

4.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.3 - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

8.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Agudos, _____ de _____ de 2023.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº
CPF Nº

NOME
RG Nº
CPF Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, COM A MÃO DE OBRA DE TROCA INCLUSA, A SER REALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE AGUDOS/SP. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADA (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, de de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 063/2023**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

(ESTE DOCUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 063/2023**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

(ESTE DOCUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **Pregão Presencial nº 063/2023**, do Município de Agudos, declaro, sob as
penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
PRAÇA TIRADENTES, 650 – CENTRO – AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 063/2023**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante da empresa _____, participante do Pregão Presencial nº 063/2023, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. AUTORIZO o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme Lei Municipal Nº 5.487 de 07 de maio de 2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do responsável

**NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**